



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 018/SMAJ/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere o inciso IX, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Suzano, e tendo em vista o disposto no art. 189 da Lei Complementar Municipal 190/10.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, **Arrones Dainez Junior**, matr. PMS nº 02.897 e **Ivair Francisco dos Santos**, matr. PMS nº 016302, **Moises Alves**, matr. PMS nº 02.826 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Suzano SP;

Art. 2º. A Comissão de Sindicância que trata o art. 1º ficará incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo, com autorização da Autoridade instauradora, ser prorrogado por igual período, sobre possíveis irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processo **TC nº 022742.989.18-9**, referente a processo de licitação de registro de preços para locação de caminhões, na modalidade Pregão Presencial, contrato este celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Suzano e Davi Alves de Oliveira Ltda – EPP**.

Art. 3º. Os atos e fatos que constam, no processo de licitação nº 9261/2017, terão intuito de averiguar o quantum abordado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo bem, como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º. Os serviços prestados pela comissão são considerados de excepcional interesse público, não gerando ônus nenhum à administração pública.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 24 de agosto 2.023.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, afixado na portaria do Paço Municipal e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS

Atos Oficiais